



## RESOLUÇÃO N° 156/2010-PGM

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pelo pós-graduando Wagner Rogério Motomiya.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;  
considerando o Processo n° 069/2009-PGM e despachos exarados à folha 167;  
considerando as decisões tomadas durante a 68ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 08 de dezembro de 2010;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao pós-graduando Wagner Rogério Motomiya, matriculado no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 51159, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluno regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **Experimentação Agrícola**, cursada com 04 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, no primeiro período letivo de 1998, tendo obtido aprovação com conceito A, em equivalência à disciplina **DAG4096 - Técnicas Experimentais em Agricultura**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula;
- II. Aproveitamento da disciplina **Produção de Grandes Culturas I**, cursada com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, no segundo período letivo de 1998, tendo obtido aprovação com conceito B;
- III. Aproveitamento da disciplina **Análise de Regressão Aplicada à Pesquisa Agrícola**, cursada com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, no primeiro período letivo de 1999, tendo obtido aprovação, com conceito A;

Artigo 2º - Fica concedido ao referido pós-graduando o aproveitamento de créditos de disciplina, cursada como aluno regular do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia, conforme descrito abaixo:



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Agrárias**  
**Departamento de Agronomia**  
**Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento**



- I. Aproveitamento da disciplina **Melhoramento de Grandes Culturas**, cursada com 04 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, no primeiro período letivo de 2009, tendo obtido aprovação, com conceito A;
- II. Aproveitamento da disciplina **Funcionamento e Metabolismo de Plantas**, cursada com 04 (quatro) créditos e 75 (setenta e cinco) horas/aula, no primeiro período letivo de 2009, tendo obtido aprovação com conceito B, em equivalência à disciplina **DAG4098 - Crescimento e Desenvolvimento das Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de dezembro de 2010.

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> **MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO**  
- Coordenadora -